

14 — Nos termos do n.º 12 do artigo 18.º da Portaria, cada um dos métodos de selecção tem carácter eliminatório.

15 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do procedimento.

16 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

17 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado por extracto na página electrónica da ANPC, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte ao da publicação em *DR* e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, proceder-se-á a publicação de extracto do anúncio em jornal de expansão nacional.

18 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei.

19 — Segundo a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

20 — A valoração final dos candidatos expressa-se na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, considerando-se excluído o candidato que tenha obtido uma classificação inferior a 9,5 valores em cada um dos métodos, ou nas fases que o compoem, não sendo notificado para a aplicação do método subsequente, bem como na classificação final.

21 — A ordenação final (*OF*) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos métodos de selecção aplicados, expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo efectuada através da seguinte fórmula, consoante seja aplicada a *AC* ou a *PC*:

$$OF = 0,70 * AC + 0,30 * EPS$$

Ou

$$OF = 0,70 * PC + 0,30 * EPS$$

22 — Exclusão e notificação dos candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

23 — Os candidatos admitidos são convocados, através de notificação do dia, hora e local para realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

24 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da ANPC e disponibilizada na sua página electrónica.

Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

25 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada em local visível e público nas instalações da ANPC, e notificada aos candidatos por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

26 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Autoridade Nacional de Protecção Civil, *Major-General Arnaldo Cruz*.

204935796

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência

Aviso n.º 14818/2011

Ao abrigo do disposto no n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que,

relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, concedi a Rafael José Aquino Matos de Carvalho a prorrogação, até 30 de Setembro de 2012, da suspensão que lhe foi concedida com início em 01 de Outubro de 2010.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936524

Aviso n.º 14819/2011

Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, concedi a seguinte suspensão:

Rui Manuel Olivença Pedro — Suspenso a seu pedido de 13 de Setembro de 2011 e 12 de Setembro de 2013.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936508

Aviso n.º 14820/2011

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, fiz anotar as seguintes alterações de morada:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Coimbra

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos (*a*).

Helena Maria Dias Barata de Almeida, Rua Carlos Reis, 3 — A, Bairro dos Apréstimos, 2620-496 Ramada (*a*).

Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua José Elias Garcia, 39-A, sala 5, 2830-482 Barreiro (*a*).

João Manuel Cortes Pirra Salvado Martinho, Rua Padre Estêvão Cabral, 79, 3.º, sala 318, 3000-117 Coimbra (*a*).

Joaquim Baltazar Roque, Avenida Monsenhor Mendes do Carmo, lote 2, 2.ª cave, 6300-586 Guarda e Quinta do Amieiro de Baixo, Lote 10, Loja E, 6000-129 Castelo Branco (*a*).

José Manuel Almeida da Silva, Rua Manuel Teixeira Gomes, 27-D, 2790-105 Carnaxide (*a*).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Évora

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos (*a*).

Helena Maria Dias Barata de Almeida, Rua Carlos Reis, 3-A, Bairro dos Apréstimos, 2620-496 Ramada (*a*).

Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua José Elias Garcia, 39-A, sala 5, 2830-482 Barreiro (*a*).

José Manuel Almeida da Silva, Rua Manuel Teixeira Gomes, 27-D, 2790-105 Carnaxide (*a*).

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial de Lisboa

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos (*a*).

Helena Maria Dias Barata de Almeida, Rua Carlos Reis, 3-A, Bairro dos Apréstimos, 2620-496 Ramada (*a*).

Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua José Elias Garcia, 39 A, sala 5, 2830-482 Barreiro (*a*).

José Manuel Almeida da Silva, Rua Manuel Teixeira Gomes, 27-D, 2790-105 Carnaxide (*a*).

**Lista dos administradores da insolvência
do distrito judicial do Porto**

Francisco José Areias Duarte, sócio da sociedade “ Francisco Duarte — SAI, Unipessoal, L.º”, Rua Fernando Magalhães, 368 C, 1.º, apartado 51, 4750-290 Barcelos (a).

Idalina Palmira dos Santos Gonçalves, Rua José Elias Garcia, 39-A, sala 5, 2830-482 Barreiro (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936476

Aviso n.º 14821/2011

Ao abrigo do disposto nos n.º 2 e 3 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e no uso da competência que me foi delegada pela Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade de Administradores da Insolvência, por deliberação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 07 de Julho de 2005, faço público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, fiz anotar os seguintes cancelamentos:

Francisco Nunes Carrilho.
Joaquim Antunes Barata.
José Joaquim Ribeiro Fernandes.
Sandra Marisa Cunha da Rocha.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936427

Aviso n.º 14822/2011

Faz-se público que, relativamente às listas dos Administradores da Insolvência, publicadas *Diário da República*, 2.ª série, n.º 92, de 12 de Maio de 2011, se procedeu aos seguintes aditamentos:

**Lista dos administradores da insolvência
do distrito judicial de Lisboa**

José Estêvão Pinto Oliveira, Praceta do Outeiro da Vela, 155, 5.º b, 2750-455 Cascais (a).

Rui Augusto Ribeiro Ramos, Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar (a).

**Lista dos administradores da insolvência
do distrito judicial de Évora**

Carla Maria de Carvalho Santos, Rua Nelson Neves, 177, 3780-101 Sangalhos (a).

Rui Augusto Ribeiro Ramos, Rua João Paulo II, 4, 4420-168 Gondomar (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

19 de Julho de 2011. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

204936565

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 14823/2011

A Direcção-Geral da Administração da Justiça faz saber que fica por este meio notificada a Assistente Técnica, Margarida Maria Correia de Jesus Venceslau, com última residência conhecida na Rua Dr. Guilherme Raposo de Moura, Bloco 2, 4.ª cave esquerda, 6200-266 Covilhã, de que por meu despacho de 2011.03.03, lhe foi mandado instaurar um procedimento disciplinar, devendo no prazo de 30 dias, a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, apresentar a sua defesa.

19 de Julho de 2011. — A Subdirectora-Geral, *Teresa Moraes Sarmiento*.

204938014

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 14824/2011

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, faz-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, de 5 de Julho de 2011, se encontra aberto, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum, para preenchimento de 2 postos de trabalho do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e na seguinte carreira e categoria do regime geral:

Ref. A. — Técnico superior — 1 posto de trabalho para a área funcional da contratação pública — Unidade de Aprovisionamento, da Delegação do Sul do INML, IP;

Ref. B. — Técnico superior — 1 posto de trabalho para a área funcional de recursos humanos/administração, Unidade de Recursos Humanos, da Delegação do Sul do INML, IP;

1 — Reserva de recrutamento — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.

2 — Publicitação — O presente aviso encontra-se disponível na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) para consulta a partir do 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Instituto Nacional de Medicina Legal, IP, em www.inml.mj.pt e por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contado da mesma data, num jornal de expansão nacional.

3 — Local de Trabalho — As funções inerentes aos postos de trabalho a ocupar serão exercidas nas instalações da Delegação do Sul do INML, IP, sitas na Rua Manuel Bento de Sousa, 3, em Lisboa;

4 — Caracterização dos postos de trabalho a ocupar — funções a exercer nas áreas de competências a seguir identificadas:

Ref. A — Desenvolvimento de procedimentos de contratação pública

Ref. B — Gestão e administração de recursos humanos, da formação e da higiene, segurança e saúde no trabalho

5 — Posicionamento remuneratório — determinado nos termos do disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelo artigo 18.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e do artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, tendo como posição remuneratória de referência a 5.ª posição da tabela da carreira de técnico superior.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial e possuam os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que, cumulativamente, se enquadrem no n.º 10 do artigo 24.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro.

6.2 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, conforme dispõe a alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril.

6.3 — Poderão candidatar-se aos postos de trabalho os candidatos que sejam titulares de licenciatura ou grau académico superior nas seguintes áreas de formação:

Ref. A — Direito, Administração Pública, Economia, Gestão;

Ref. B — Direito, Administração Pública, Recursos Humanos.

6.4 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.